DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 067, DE 23 DE AGOSTO DE 2.024.
"Decreta Luto Oficial no Município de Mineiros do Tietê, adia o Desfile Cívico Municipal e dá outras providências."

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito de Mineiros do Tietê, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Ana Lúcia Calandrin Morato, Supervisora de Ensino, pertencente à Diretoria de Ensino da cidade de Jaú;

CONSIDERNADO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda a comunidade Mineiros-tieteense no decorrer de sua jornada profissional, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o Desfile Cívico Municipal que ocorrerá em 25 de Agosto de 2.024, em comemoração aos 126 anos de emancipação político administrativa da cidade;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica **DECRETADO**, durante 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Mineiros do Tietê, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Ana Lúcia Calandrin Morato, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Mineiros do Tietê.

Artigo 2º. Fica adiado o dia do Desfilo Cívico Municipal, em comemoração aos 126 anos de emancipação político administrativa da cidade, a ser definido em data oportuna.

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua expedição, revogando-se as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 23 de Agosto de 2.024.

GEZIEL PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê

Registrada, publicada e afixada na forma de costume, em data supra.

MATHEUS MUNTU PINCELLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos